



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

EDUCAÇÃO EM DIREITOS (EDH) E CIDADANIA: NARRATIVAS VIVAS

CORDEIRO, Vania Silva de Oliveira. Secretaria Municipal de Educação de Maceió. E-mail: vania_soc74@hotmail.com.

DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. Universidade Federal de Alagoas. E-mail: elionend@uol.com.br/UFAL.

Universidade Federal de Alagoas. CNPq. E-mail: elionend@cedu.ufal.br.

EDUCATION ON HUMAN RIGHTS AND CITIZENSHIP: LIVE NARRATIVES

Resumo

A temática dos Direitos Humanos no Brasil entrou na agenda das discussões coletivas com a redemocratização (últimas décadas do século XX em diante). A sistemática de abusos cometidos pelas autoridades no período da Ditadura Militar (1964/1985) foi denunciada pelas entidades de luta e organização popular com o apoio da Igreja Católica. Posto isto: no ano de 2003, é lançado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), o Plano Nacional de EDH que tem como objetivo “contribuir para a vigência de um Estado Brasileiro realmente democrático, embasado em uma proposta de governo que prioriza as políticas públicas em busca da melhoria das condições de vida da população.” (BRASIL, PNEDH, 2003, p. 11). Este artigo comunica os resultados de um projeto realizado com os professores de uma escola pública em Maceió, capital do estado de Alagoas, sobre a temática dos direitos humanos e do tema transversal “cidadania” em sala de aula. O objetivo configurou-se em formar os professores para trabalhar com essas temáticas. Os resultados indicam que os professores não admitem a inserção dessa temática em sala de aula, tendo em vista a desinformação e a ideologização do tema pelas mídias.

Palavras-chave: Educação, Direitos Humanos, Cidadania.

Abstract

The theme of Human Rights in Brazil entered the agenda of collective discussions with redemocratization (last decades of the 20th century onwards). The system of abuses committed by the authorities in the period of the Military Dictatorship (1964/1985) was denounced by the entities of struggle and popular organization with the support of the Catholic Church. In 2003, the National Human Rights Education Committee (CNEDH) launched the National Plan for Human Rights Education (EDH), which aims to “contribute to a truly democratic Brazilian State, based on a prioritizes public policies seeking to improve the living conditions of the population.” (BRAZIL,



PNEDH, 2003, p.11). This article reports the results of a project carried out with the teachers of a public school in Maceió, capital of the state of Alagoas, on the theme of human rights and the cross-cutting theme "citizenship" in the classroom. The objective was to train teachers to work on these themes. The results indicate that teachers do not admit the inclusion of this theme in the classroom, in view of the misinformation and ideologization of the subject by the media.

Keywords: Education, Human Rights, Citizenship.

1 INTRODUÇÃO

[...] minha alma ficou tão repleta de alegria que todas as outras coisas já nada podiam fazer. (NIETZSCHE, 2013, p. 18).

Com esta reflexão de Nietzsche (2013) indicamos que a temática aqui tratada é considerada uma conquista das forças sociais progressistas e das lutas dos trabalhadores que têm persistido na construção de uma sociedade justa e igualitária. A EDH é recente no campo das ciências humanas, pois até a década de 1990, discutir esse tema era uma tarefa restrita a poucos pesquisadores. Hoje, EDH e cidadania constituem a política pública de educação. Acrescentamos que, no Brasil, o estudo das políticas públicas também é recente (DIÓGENES, 2014).

Conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH): “Principalmente no que se refere aos direitos humanos, entendidos como os direitos de todo ser humano, sem distinção de raça, nacionalidade, etnia, gênero, classe social, cultura, religião, opção sexual, opção política, ou qualquer outra forma de discriminação.” (BRASIL/PNEDH,2003, p. 10). São os direitos decorrentes da dignidade do ser humano, abrangendo, dentre outros: os direitos à vida com qualidade, à saúde, à educação, à moradia, ao lazer, ao meio ambiente saudável, ao saneamento básico, à segurança, ao trabalho e à diversidade cultural.

Ao considerar as peculiaridades históricas e sociais brasileiras e os seus desdobramentos no Nordeste e em especial em Alagoas, buscamos formar professores do Ensino Médio no sentido de que se tornem competentes e capazes de desenvolverem a temática dos direitos humanos e da cidadania em sala em sala de aula. É importante atentar para o fato de que tal temática já se encontrava nos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio lançados, em 1999, pelo Ministério da Educação (MEC) como tema transversal. Deste modo, buscamos através do projeto realizar uma ação interventiva dentro da escola na perspectiva de que os professores se conscientizem da necessidade de trabalharem a questão dos direitos humanos com os jovens do ensino médio, vez que eles são em sua grande maioria aliados dessa discussão.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Atender a cultura juvenil é necessário para realizar um trabalho pedagógico cujo fulcro é a construção de uma consciência cidadã, de respeito aos direitos humanos e a democracia. Com esta visão, efetivamos um curso de formação continuada para os docentes do Ensino Médio da rede pública de educação de Alagoas, com a certeza de que não se faz sociedade justa sem o respeito aos direitos humanos e sem a conquista da cidadania. De igual modo, esse projeto almejou interagir com as principais organizações e estabelecimentos de defesa dos Direitos Humanos - centros, sociedades, associações, comissões e conselhos – na sociedade maceioense, de modo que possamos perceber como foi ocorrendo na história à luta em defesa dos direitos humanos.

Conseguimos também uma articulação com os atores sociais e os órgãos de proteção e defesa do cidadão, no sentido de contextualizar as suas atuações contemporâneas assim como travar uma discussão em torno da importância de se inserir os direitos humanos como assunto central nas salas de aula de Ensino Médio.

2 EDH E CIDADANIA

Tudo no mundo está dando respostas, o que demora é o tempo das perguntas.
(SARAMAGO, 1999, p. 11).

Todas as grandes mudanças estruturais nas políticas de educação na década de 1990, no Brasil, revestiram-se de um forte teor apelativo, para reconfigurar o perfil do ensino público de “ineficiente e sem qualidade” para “eficiente e com qualidade”. As palavras de ordem que se fizeram soar em todas as instâncias da organização escolar foram: qualidade, equidade, eficiência, eficácia, efetividade, gestão escolar; descentralização, democratização, universalização, permanência, sucesso escolar, enfim capacitar a população de acordo com os ditames da nova ordem mundial e para o desenvolvimento e o crescimento econômico na ótica do capital.

Os países de economia periférica e semiperiférica se viram empurrados a aumentar os gastos com a educação com o fito de investir na qualificação da sua população ativa no cenário econômico, tornando-a mais instruída. No dizer de Carnoy (2002, p. 25): “Um sistema educacional bem estruturado e trabalhadores mais qualificados podem contribuir para atrair capitais de financiamento globalizados que desempenham um papel importante na economia mundial”.

Isto parece ser paradoxal num contexto das políticas de Ajuste do Estado brasileiro, tendo em vista que os países imersos numa economia globalizada se viram restringidos a investir no setor público, vez que a cartilha do neoliberalismo mantinha todos atrelados a um receituário que prescrevia o encolhimento do Estado nos gastos com programas sociais, saúde e educação. Além do



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

mais, havia uma clara intenção de favorecer o setor privado. A saída encontrada foi a intensificação dos empréstimos com o Banco Mundial: a participação da educação brasileira nos empréstimos do Banco Mundial evoluiu de 2% no período compreendido entre 1987-1990 para 29% no período compreendido entre 1991-1994. (SOARES, 1995).

Neste sentido, a reforma tomou amplos formatos no Brasil. É possível até afirmar que a mesma não está ainda consolidada. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9394/96 a educação brasileira entrou em uma nova fase e teve início um processo de reforma (ainda em curso). A escola pública atravessou profundas transformações com o processo de redemocratização brasileiro em 1985. A sociedade civil organizada partia de uma luta incessante que remonta ao início da década de 1930 por uma escola pública, universal, de boa qualidade, gratuita, participativa e democrática. Com a Constituição Federal de 1988, a escola pública ganhou um novo contorno. Na parte que trata da educação temos que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (BRASIL, 2012, Art. 205).

A educação brasileira tem como finalidade criar uma sociedade cidadã, politizada, capacitada e apropriada no sentido de qualificar sua população no campo do trabalho. Neste caso, o trabalho passa a ser a categoria fundante. Em relação aos princípios temos que:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade; VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Os oito princípios tratam da organização da educação brasileira. O primeiro princípio relaciona que é necessário haver igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Não somente acesso, acima de tudo, permanência, tendo em vista que a grande maioria dos alunos da escola pública evade-se por diversos motivos. Quanto aos demais relacionam-se com a pluralidade, respeito à diversidade, gratuidade do ensino público, respeito e valorização dos profissionais da educação e da implantação da gestão democrática escolar. Os caminhos da democracia real podem ajudar de forma crítica a gerenciar o cotidiano escolar, determinando prioridades e ajudando a



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

construir uma cultura de mudança contínua e fortalecer a cidadania. (BORDIGNON; GRACINDO, 2004).

A LDEBN nº 9394/96 prevê a autonomia da escola e a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP) com a participação de todos (as). O PPP é um documento que deve ser construído a partir de um criterioso processo de conhecimento das reais necessidades da escola. É necessário realizar um diagnóstico da escola, seus pontos fortes e seus pontos vulneráveis. Quanto mais a comunidade participar mais amadurecida a escola estará e mais preparada se encontrará para enfrentar as problemáticas do mundo pós-moderno que são muitas, desde a fragmentação dos saberes até a degradação das relações sociais e familiares. No próximo tópico, tratamos da questão da escola enquanto um espaço de possibilidades.

3 EDH: a escola como espaço do inédito viável

Nas escolas muitas são as circunstâncias difíceis que os agentes educacionais vivem. Freire (2005) denominava tais circunstâncias como situações-limite, isto é, estados em que as condições de trabalho pedagógico e educativo são tão adversas que se faz necessário reinventar a educação, não de forma personalista, mas coletivista. As situações-limite de Freire (2005) perpassa toda sua obra, pois que seu grande interesse enquanto intelectual nativo da educação brasileira encontrava-se em promover uma educação libertadora, cuja semente germinasse no seio da escola na perspectiva da emancipação humana. É necessário ter claro uma coisa: que a escola é uma instituição no campo da história datada. O que vale dizer que a mesma é um *constructo social*:

A escola é a instituição que a sociedade criou para transmitir às novas gerações o conhecimento sistematizado. Ao longo do tempo, tem se modificado. Todavia, nenhuma outra forma de organização foi capaz de substituí-la, ainda que novas alternativas, como a educação a distância, tenham crescido de forma significativa nos últimos anos. (PENIN, 2001, p. 8)

Há um pensamento equivocado sobre a escola. Todos pensam a escola em “como deveria ser”, mas cabe pensá-la “em como ela é de fato, concretamente”. Suas relações de poder, as relações humanas, a questão da seleção dos componentes curriculares, a questão dos saberes docentes e discentes, as famílias, a sociedade, a produção da riqueza social realizada por muitos e apropriada por poucos. Existe ainda a questão do “capital cultural” que é propriedade de raros seres humanos, é isto que interessa. Vamos nos deter um momento nesta categoria, pois ela é importante para o tema aqui desenvolvido. A expressão “capital cultural” foi cunhada por Bourdieu (1998) para refletir sobre



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

as condições das classes sociais em uma sociedade desigual. Para ele, o termo ‘capital cultural’ serve para designar:

Um conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de interreconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis. (BOURDIEU, 1998, p. 28).

Nesta citação, percebemos que o “capital cultural” atua como um permeável sistema de relações sociais, políticas, culturais e afetivas que estão para além da escola. Ou seja, permeia todos os campos sociais. Daí que as classes abastadas são mais beneficiadas com tal sistema do que as classes desfavorecidas. A escola, talvez, viesse a se constituir em um forte e denso sistema de “capital cultural” para as classes baixas. Mas como pode ser isto? Enfim, qual o capital cultural da escola pública?

É possível transformar a escola e seu “capital cultural”. Partimos da categoria freiriana (2005) sobre o **inédito viável** com vistas a pensar como a escola pode inserir em sua malha curricular componentes que sigam essa direção. Nisto, primeiro é preciso reconhecer que a escola tem atravessado mudanças que não a fortalece; e sim, a torna presa fácil de propostas aventureiras e desconectadas de suas reais necessidades. Com Freire (2005) aprendemos a pensar a escola enquanto *constructo social*, portanto, portadora de plenitude. Em outros termos, a escola pode e deve reconhecer suas problemáticas em conjunto com os agentes educacionais que a fazem. Para tanto, torna-se imperativo que consiga superar os limites e obstáculos que a impedem de praticar uma ação transformadora.

Há imensos entraves que se introduzem no cenário pedagógico. A escola pública encontra-se cada vez mais com problemas de toda ordem desde os mais triviais, a saber: falta material de expediente como folhas de papel ofício, cartucho de impressora, computador quebrado etc. até os mais complexos como a violência e a inserção do narcotráfico em seu ambiente. A própria vida pessoal do professor (a) muitas vezes impede que esse possa planejar e favorecer o aluno com uma aula de boa qualidade. Sem contar os salários que desvalorizam a categoria e impede que esta se qualifique cada vez mais.

A capacitação dos docentes é fundamental para a melhoria da educação. Como os docentes não têm condições dignas de trabalho acabam por se tornarem meros transmissores de informações aos alunos (as). Essas são situações-limite. No momento em que os docentes reconhecem e se



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

conscientizam de tais situações, mobilizando-se e organizando-se na perspectiva de transformação do mundo e das coisas que os cercam passam a vivenciar o inédito viável.

Ao se transformarem e ao se emanciparem os (as) educadores (as) começam a construir os inéditos viáveis. Freire (2005) criou a expressão inédito viável para designar a superação das situações-limite. Nisto, a escola em seu modelo participativo e democrático é o inédito viável freiriano. O inédito aqui surge como o original, o novo, porque significa que a escola está semeando a possibilidade de se modificar e edificar uma nova cultura com base nos pressupostos existenciais dos (as) alunos (as) das classes populares.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) ser compreendidos como inéditos viáveis no momento em que reconhecem a escola enquanto portadora de autonomia, portanto esses têm uma

(...) natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. Não configuram, portanto, um modelo curricular homogêneo e impositivo, que se sobreporia à competência político-executiva dos Estados e Municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País ou à autonomia de professores e equipes pedagógicas. (BRASIL, 1997, p. 13).

Os (as) professores (as) poderiam guiar-se pelos PCNs e tentarem planejar suas aulas com base em tais Parâmetros, entretanto, a grande maioria reconhece que não têm acesso aos mesmos seja porque não desperta qualquer interesse seja porque a escola não os apresenta aos docentes. De forma que isso passa a constituir uma situação-limite. Como vencer tal situação-limite e instituir o inédito viável? Acreditamos que se faz necessário um esforço conjunto de todos os que fazem a escola. Não basta que a LDBEN nº 9394/96 seja considerada uma Lei avançada é preciso que os (as) professores (as) apropriem-se de suas prescrições tornando-a concretamente viável no dia a dia da sala de aula.

A diversidade e a pluralidade de pensamentos e ideias assim como concepções pedagógicas encontram respaldo legal, porém, é como se isto não significasse nada! Até quando a escola fechará as portas para as poucas conquistas que foram duramente efetivadas? Esta não é uma resposta fácil de responder, entretanto, não há receitas prontas; e, sim caminhos e há que palmilhá-los. Deste modo, o inédito viável é nada mais nada menos que a realização de anseios e sonhos gestados no campo da subjetividade profissional. Noutros termos, só se atinge o inédito viável por meio de uma postura crítica do real e assumindo que isto é tarefa de todos (as).

Muitas escolas continuam em suas ações pedagógicas a atuarem de forma a não reconhecerem a necessidade de mudanças. As reformas não são assimiladas; e quando são, traduzem-se em protocolos burocráticos a serem cumpridos, reduzindo assim a capacidade criadora dos (as)



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

professores (as) e dos (as) alunos (as). Mas, o inédito viável está batendo a nossa porta, basta que saibamos compreendê-lo e torná-lo real. No próximo tópico tratamos desta questão articulando com a EDH e a cidadania.

3.1 EDH: o inédito viável em sala de aula

A EDH é uma possibilidade de tornar a escola promotora do inédito viável. Primeiro, a ação pedagógica é em si mesma “inéditos viáveis”. Sabemos que ser professor (a) é estar disposto a aprender sempre. Isto não se dá de modo anárquico, mas, metódico pois exige rigor científico e vontade de conhecer. Quando nos referimos que o (a) professor (a) é aquele (a) que precisa ter disposição para aprender estamos também admitindo que ele (a) precisa estar disposto (a) a estudar. Muitos docentes ao se formarem, isto é, a concluírem seus cursos de graduação pensam que já estão “prontos” mas não. É aqui que começa o desafio. Na grande maioria das vezes, os mesmos deparam-se com uma realidade diferente daquela que foi “pintada” pela Academia. E agora, professor (a)?

Vai deixar a apatia tomar conta de si mesmo? É óbvio que não. Esta é uma excelente oportunidade de se redescobrir. Quando o (a) professor (a) descobre-se frágil é quando tem que encontrar sua fortaleza. Subjetivamente isto é muito sério. Pois nada há que seja irreversível. A vontade de mudar deve partir do próprio sujeito da ação.

Em nosso caso, esse sujeito é o professor (a). Rompendo as situações-limite os mesmos alcançam e constituem os inéditos viáveis. Para nós, a EDH é o inédito-viável, pois traz para a escola uma nova possibilidade de se libertar de uma prática opressora e deprimente que não constrói o educando em pessoa crítica e reflexiva. Assim, a EDH instituída por meio do PNEDH (2003, 2006), figura como uma via de ação formativa privilegiada e ao mesmo tempo urgente. Os fundamentos que alicerçam a política de EDH no Brasil englobam um conjunto de saberes que estão para além da pura e simples instrução, pois visa:

[...] difundir a cultura de direitos humanos no país. Essa ação prevê a disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, uma vez que o processo de democratização requer o fortalecimento da sociedade civil, a fim de que seja capaz de identificar anseios e demandas, transformando-as em conquistas que só serão efetivadas, de fato, na medida em que forem incorporadas pelo Estado brasileiro como políticas públicas universais. (BRASIL/PNEDH, 2006, p. 18).

Isso posto, o direito a Educação em ou para os Direitos Humanos se caracteriza como central na luta histórica pela efetivação dos demais direitos, uma vez que a Educação (em qualquer dimensão pretendida) é um dos principais instrumentos para sociabilidade humana. Fato é que, a educação tem



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

figurado como um dos direitos sociais mais reivindicados, portanto sua marca é a negação. Será, pois, “no reconhecimento da educação como direito que a cidadania como capacidade de alargar o horizonte de participação de todos nos destinos nacionais ganha espaço na cena social” (CURY, 2011, p. 19). Logo, educar para os direitos humanos e para a cidadania permite entender o sentido de estabelecer um canal de comunicação que promova a construção de uma educação emancipatória.

Com efeito, a EDH está relacionada com a cultura cidadã e ação política, configura-se, como um espaço formador de novas mentalidades individuais e coletivas, caracterizando-se, portanto, como um paradigma formativo construído com base na diversidade e na inclusão de todos, o que rompe com a lógica de desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, bem como das desigualdades sociais. Deve, pois, “perpassar de modo transversal, currículos relações cotidianas, gestos, “rituais pedagógicos”, modelos de gestão” (BRASIL, DNEDH, 2012, p. 8). Objetiva, como bem destacam as DNEDH (2012), a construção de sociedades que valorizem e desenvolvam as condições para a garantia da dignidade humana, o que pressupõe o reconhecimento como sujeito de direitos.

Os direitos humanos no Brasil são marcados por avanços e retrocessos. Avançamos como em um movimento de conquistas e retrocedemos ou somos barrados ao nos depararmos com barreiras – de inúmeras naturezas – que nos são impostas a cada momento. Passamos a assistir nos últimos anos uma retomada no avanço da luta histórica por direitos no país, no entanto grande parte das conquistas alcançadas está em xeque, o que implica uma ação constante que promova a vivência dos Direitos Humanos como organização social, política e cultural. Educar em e para os direitos humanos é apenas o primeiro passo na construção de uma sociedade em que o respeito à dignidade da pessoa humana torne-se uma expressão permanente do que qualificam como humano.

Em verdade, a política de EDH encontra-se em caráter embrionário e sofre interferências ideológicas, uma vez que não estão dissociadas da ação política. Deste modo, a vigilância e as lutas políticas não podem cessar. Nessa tessitura, a educação, enquanto direito subjetivo figura como um meio importante para a mudança social, visto que é requisito fundamental para o reconhecimento, defesa e efetivação dos demais direitos. É nesse sentido que:

A EDH emerge como uma forte necessidade capaz de reposicionar os compromissos nacionais com a formação de sujeitos de direitos e de responsabilidades. Ela poderá influenciar na construção e na consolidação da democracia como um processo para o fortalecimento de comunidades e grupos tradicionalmente excluídos dos seus direitos (BRASIL/DNEDH, 2012, p. 2).



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Desse modo, diante do cenário social brasileiro a educação em e para os direitos humanos nos apresenta uma via particular necessária de ação política, pois está compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos. O Brasil tem conquistado expressivos avanços nas políticas de promoção aos direitos humanos, de forma especial ao entender a educação como um dos principais vetores na construção de uma nova mentalidade coletiva. Com efeito, o estabelecimento do elo entre direito à educação e direitos humanos possibilita, sem dúvidas, a construção de novos horizontes na vivência humana, no entanto, não podemos entender a EDH como uma panaceia, pois a relação entre seus objetivos e as contradições sociais é um campo em permanente tensão com inúmeros desafios a serem enfrentados.

4 PLANO DE AÇÃO EM EDH: possibilidades da atuação docente na perspectiva do fortalecimento dos direitos humanos e cidadania

Nem sempre a introdução de uma nova temática na área da educação é assimilada pelos (as) professores (as), tão exaustos (as) com seus compromissos assumidos em sala de aula, cujo foco é o conteúdo estabelecido na malha curricular de cada série ou ano de estudo. Assim, não raras vezes os (as) mesmos (as) recebem, com certa desconfiança, propostas inovadoras porque estão esgotados (as) com tantas tarefas pedagógicas que a escola vem assumindo desde a década de 1990.

É importante deixar claro que não pretendemos trazer mais carga de trabalho aos professores (as); e sim, levá-los (as) a refletir sobre a necessidade premente de se discutir a questão dos direitos humanos em sala de aula. Não existe outra forma de abordar tal questão sem perpassar o campo educacional.

Para nós, a escola é um desses espaços de possibilidades para se trabalhar a EDH, mas não o único. Percebemos que tal temática é o cerne das relações sociais e que está no epicentro das relações de poder. Em sociedades democráticas como a nossa é um contrassenso impedir essa discussão. A questão dos direitos humanos tem sido televisionada e divulgada pela mídia de forma negativa, como se fosse coisa de “bandido”. Muitos professores (as) também defendem essa ideologia; o que é uma pena! A EDH é uma conquista da sociedade brasileira e precisa ser debatida nos espaços sociais, culturais, políticos e educacionais (formais, informais e não formais).

Para se trabalhar com a EDH em sala de aula, a metodologia deve ser embasada em uma abordagem teórico-metodológica na perspectiva sociointeracionista, ou seja, parte do pressuposto de que os discentes são seres sociais que influenciam e sofrem influência das relações sociais



determinadas num certo momento e lugar, no qual se modificam e são modificados, construindo novas perspectivas de análise e compreensão de si e do contexto social. Assim, os (as) professores (as) que pretendem, de fato, assumir a EDH em sua sala de aula precisam privilegiar uma perspectiva dialógica do processo de ensino e aprendizagem. Para um maior aproveitamento do componente curricular da EDH é preciso ficar atento (a) às demandas dos (as) alunos (as).

Nisto, sugerimos que o (a) professor (a) trabalhe com um **Plano de Ação em EDH** que contempla conceitos/categorias fundamentais, que os estudantes devem se apropriar ao longo do percurso formativo. Em verdade, o (a) professor (a) irá trabalhar com o método da Pedagogia de Projetos. O que vem a ser isto? A pedagogia de projetos é uma forma de inovação no campo pedagógico. A mesma assegura uma aprendizagem significativa.

Visto que a EDH é um direito de todos (as). Não somente dos (as) alunos (as); mas dos (os) professores (as) é importante que se trabalhe com a mesma de maneira transdisciplinar, isto é, a EDH não precisa se tornar uma disciplina e sim uma temática transversal a todas as disciplinas. Em tal perspectiva, não somente os (as) professores (as) da área de Humanas são propensos (as) a abordar a EDH; e sim, toda a escola. Iniciando com o próprio planejamento coletivo e participativo em que professores (as), alunos (as), direção, funcionários (as) e famílias envolvam-se de modo cidadão com a temática. Se queremos uma educação de qualidade não há como alcançá-la sem o respeito aos direitos humanos, e a melhor forma de si fazer isso é conscientizar a todos (as) de que a EDH é um direito inalienável. Ou seja, é o inédito viável. Aqui, apresentamos um modelo que servirá de norte para uma melhor abordagem pedagógica da temática:

Quadro 1- Plano de Ação em EDH

1 – Título: Pensar em um título para a temática que será discutida em sala de aula
2 – Justificativa: Escrever com os (as) alunos (as) uma pequena justificativa quanto à escolha e seleção dessa ou daquela temática a ser trabalhada.
3 – Objetivos: definir os objetivos, a saber: geral e específicos.
4 – Metodologia: construir com os (as) alunos (as) os passos a serem seguidos para a realização da abordagem da temática.
5 – Conteúdo: definir o conteúdo a ser explanado na abordagem em EDH.
6 - Recursos humanos e materiais: Listar os recursos necessários para a efetivação do trabalho pedagógico.
7 – Avaliação: definir com os (as) alunos (as) as formas de avaliar a participação de todos (as), deixando bem claro as regras que devem ser cumpridas.
8 - Fases de execução (Cronograma): elaborar um cronograma para execução das tarefas.
9 – Referências: anotar as referências utilizadas.
10 – Anexos: colocar os anexos usados nos trabalhos em sala de aula. Observação: este tópico não é obrigatório, pois diz respeito apenas as fontes documentais utilizadas no trabalho pedagógico.

Fonte: elaborado pelos autores (as). (2018).



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Enfatizamos que este modelo não deve ser seguido à risca, em verdade, somente o elaboramos pela possibilidade de contribuir com a ação pedagógica do (a) professor (a). Caso esse (a) tenha acesso a outros modelos ou queira criar com seus (suas) alunos (as) um plano próprio adequado a sua realidade fique à vontade, pois o mais importante é a inventividade. Em outros termos, precisamos voltar a acreditar em nossa capacidade criadora. Romper com a divisão racional do trabalho, em que “alguns seres notáveis pensam” e outros “seres nem tão notáveis” executam. Não aceitamos esse tipo de divisão social do trabalho imaterial. Em uma sociedade que tanto divulga o poder do conhecimento precisamos romper com as cadeias de um mecanicismo reprodutor de informações que não têm qualquer sentido para as nossas vidas.

Cecília Meireles (1901-1964) tinha um verso em que dizia: “Mas a vida, a vida, a vida, a vida só é possível reinventada”. Tomamos este verso para colocar que a educação só tem sentido se reinventada. A educação pública brasileira precisa passar por um sério processo de reinvenção. Acossada por sucessivas reformas que, em vão, mudaram pouco a estrutura desigual de apropriação do conhecimento, a educação encontra-se encurralada.

Professores mal pagos e desvalorizados adoecem e perdem o viço pelo trabalho. Crianças famintas vão às escolas em busca de comida não de saber. A fome é de pão; menos de conhecimento. O que fazer diante de um quadro desse? Acreditar? Em quê? Cadê os valores éticos e filosóficos que deveriam nortear a ação pedagógica dos (as) professores (as)? Colocaram na lata do lixo da história? E agora, professor (a)? E agora escola? E agora sociedade? Para onde vamos? O que temos a nos guiar? Quais os nossos valores? A crise não é só material; é moral. É de valores. É de sentidos, representações e subjetividades.

Em meio a esse caos, temos a EDH instituída como uma possibilidade. Acreditamos que ela se constitui um grande desafio. Em pesquisa realizada nas escolas públicas do estado de Alagoas, constatamos que os (as) professores (as) veem com desconfiança a temática dos direitos humanos, colocam o que a grande mídia divulga: “é coisa de bandido”. Perguntam: e os humanos direitos? Não vemos como esse trocadilho pode resolver a questão, pois ela é instigante: em um país como o nosso a grande maioria da população não tem direitos humanos garantidos. O direito básico: a vida. Esta é vilipendiada de todas as formas possíveis. Parece que a sociedade vive um circo de horrores. Educação pública e gratuita? Falida. Saúde pública e gratuita? Falida. Trabalho? Falido. Enfim, muitos são os óbices. Mas, ainda há tempo para esperança. Nela nos fiamos, nela nos amarramos.

O inédito viável é a EDH. Como lutar para torná-la real? Fazendo o que nos propomos. Pedagogicamente defendê-la diante das forças conservadoras que ainda dominam o país.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

Conscientizar todos (as) que fazem a escola. Mas, não somente ela. A escola é apenas uma das muitas instituições que temos. Em todos os espaços sociais, culturais, políticos e organizações populares é preciso recuperar nossa capacidade de diálogo. Podemos começar com a EDH. É isto.

5 CONCLUSÃO

A EDH precisa ser compreendida como o inédito viável e não como mais um componente de conteúdo em que os (as) professores (as) fingem que ensinam e os (as) alunos (as) fingem que aprendem. Aqui não há pacto de mediocridade a ser cumprido. Antes este deve ser rompido. As bases dessa relação devem ser pautadas na ética, no respeito, no carinho, no acolhimento, na tolerância,

Enfim, trabalhar a EDH é, em certo sentido, estar indo contra a corrente, pois em nossa sociedade a vida banalizou-se de modo tal que a violência tornou-se um espetáculo a mais a ser exibido e apreciado nas redes midiáticas desse país, tão desigual, tão desumano, tão antidireitos humanos. Afinal, destituímos o outro de sua humanidade, como, pois restituí-la? Só com a crença utópica e concreta organizada podemos modificar tal realidade. Eis a hora. Não temos o que esperar. A EDH é pois o inédito viável. Basta querer, basta fazer, basta abraçar essa proposta. Apenas isto. E o mais virá com o tempo.

Concluimos que o Brasil não é um todo homogêneo, e tanto mais as relações de produção organizem-se com foco na dominação e na exploração desmedida tanto mais temos situação extrema de desrespeito aos Direitos Humanos, como ocorre no Brasil desde sua colonização e no Nordeste em Alagoas (base territorial onde vivemos).

Apesar da relevância da temática e da preocupação central de nosso projeto que foi a de construir uma cultura favorável aos Direitos Humanos dentro das escolas, vez que essas são espaços de sociabilidade humana, que não raras vezes contribuem para o favorecimento ou não de uma prática pedagógica fundada na valorização da dignidade humana.

Causou-nos perplexidade, o fato de muitos professores guardarem ressalvas quanto à temática. É importante deixar claro que os direitos humanos, dizem respeito antes de qualquer coisa à vida e ao direito a ela, de forma plena e saudável. Uma das consequências sobre a falta de conhecimento dos próprios direitos é a impossibilidade de exercer o direito essencial que assinalou Arendt (2008): o direito a ter direitos.

A mídia conservadora consegue manipular a mentalidade dos professores de forma que não raro se expressam da seguinte forma: **direitos humanos é coisa de bandido**. Muitos professores falavam que: **devia-se ensinar aos alunos os deveres e não os direitos**. Apesar dessa resistência que



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

entendemos ser fruto das distorções que o tema Direitos Humanos sofre na grande mídia compreendemos ser possível continuar com o projeto inclusive alargando-o para outras escolas.

Sabemos também que o poder público local não tem contribuído muito para reversão dessa situação, pois há uma crescente dicotomia entre o projeto político pedagógico da Secretaria de Educação e a realidade social do povo alagoano.

Há também uma ausência de políticas públicas voltadas para resolver as problemáticas da miséria e da situação de risco em que vive a grande maioria das crianças e dos adolescentes. Em suma, o nosso projeto tem demonstrado que há muito por fazer e poucos colaboradores. De todo modo, a escola é um espaço geofísico complexo e como tal precisa ser compreendida, pois, quem sabe a partir dela é possível transformar socialmente a dura realidade vivida?

Referências

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BORDIGNON, G.; GRACINDO, R. V. Gestão da educação: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da Educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994**. 35. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. (Série textos básicos; n. 67).

_____. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.**

_____. **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais/Secretaria de Educação Fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1999.

_____. **Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option. Acesso em: 6 de set. de 2018.

_____. **Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasil, 1996.



VII ENALIC

VII ENCONTRO NACIONAL DAS LICENCIATURAS
VI SEMINÁRIO DO PIBID
I SEMINÁRIO DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

05 a 07/12/18
FORTALEZA - CE

_____. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.**

_____. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2003.**

CARNOY, Martin. **Mundialização e reforma da educação: o que os planejadores devem saber;** tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Brasília: UNESCO, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação nas Constituições brasileiras. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara. (orgs). **Histórias e memórias da educação no Brasil**, vol. III: século XX. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

DIÓGENES, Elione Maria Nogueira. **Políticas Públicas de educação: concepções e pesquisas.** Fortaleza: Edições UFC, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Humano, demasiado humano.** Tradução de Antônio Carlos Braga. São Paulo: Escala, 2013.

PENIN, Sônia Teresinha de Souza. **Progestão: como articular a função social da escola com as especificidades e as demandas da comunidade?** Coordenação geral: Maria Aglaê de Medeiros Machado. Brasília: CONSED, 2001.

SARAMAGO, José. **Memorial do Convento.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

SOARES, Maria Clara Couto. **Banco Mundial: políticas e reformas.** In: TOMMASI, Lúvia; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio. **O Banco Mundial e as políticas educacionais.** Editora: Cortez/Ação Educativa, São Paulo, 1995.

